

2 - Conductor: Amarildo Henrique De Oliveira, renach 2218912649, processo 14624217 PAP, pontuação 55, período 03/11/2022 a 30/12/2022.  
 3 - Conductor: Manoel Alves Rodrigues, renach 9151006, processo 14623895 PAP, pontuação 22, período 23/09/2022 a 20/05/2023.  
 4 - Conductor: Samuel Miranda Da Silva, renach 3860324322, processo 14624070 PAP, pontuação 33, período 17/10/2022 a 01/05/2023.  
 5 - Conductor: Sebastiao Alves Teixeira, renach 3647552543, processo 14851771 PAP, pontuação 73, período 27/12/2022 a 14/02/2023.  
 6 - Conductor: Leonardo Pestana Da Silveira, renach 4771387576, processo 14851683 PAP, pontuação 79, período 11/01/2023 a 24/08/2023.  
 7 - Conductor: Jose Julio Da Silva, renach 3532537862, processo 14851807 PAP, pontuação 49, período 05/01/2023 a 19/04/2023.  
 8 - Conductor: Cicero Cordeiro, renach 690102168, processo 14851678 PAP, pontuação 33, período 09/05/2021 a 22/12/2021.  
 9 - Conductor: Pedro Tasca Rodrigues, renach 5876192719, processo 14851098 PAP, pontuação 47, período 26/12/2022 a 14/04/2023.  
 10 - Conductor: Rogério Jose Lemos Prata, renach 1003678739, processo 14851119 PAP, pontuação 50, período 14/01/2023 a 09/07/2023.  
 11 - Conductor: Maxmiller De Freitas Santana, renach 5465679166, processo 14851900 PAP, pontuação 71, período 04/01/2023 a 22/03/2023.  
 12 - Conductor: Bráulio Silva Miranda, renach 3808126212, processo 14851242 PAP, pontuação 35, período 22/11/2022 a 27/07/2023.  
 13 - Conductor: Rafael Campos Godoy Sodre, renach 5763250097, processo 14851111 PAP, pontuação 42, período 27/12/2022 a 09/05/2023.  
 14 - Conductor: Giovani Satler, renach 45190581, processo 14851799 PAP, pontuação 43, período 05/01/2023 a 26/08/2023.  
 15 - Conductor: Luiz Rezende Junior, renach 7320697226, processo 14851362 PAP, pontuação 40, período 10/01/2023 a 13/08/2023.  
 16 - Conductor: Fernando Alves Pereira, renach 2852813546, processo 14856425 PAP, pontuação 32, período 30/01/2021 a 02/05/2021.  
 17 - Conductor: Marcelo Bastos Pereira, renach 3657275389, processo 14624604 PAP, pontuação 21, período 22/07/2022 a 22/07/2022.  
 18 - Conductor: Rafael Eler De Souza, renach 3957418223, processo 14623916 PAP, pontuação 41, período 14/08/2022 a 03/05/2023.  
 19 - Conductor: Valdeci Jose Fagundes, renach 2874442562, processo 14624538 PAP, pontuação 24, período 18/08/2022 a 12/02/2023.  
 20 - Conductor: Fernando Emerick De Oliveira, renach 5358320945, processo 14624350 PAP, pontuação 25, período 24/10/2022 a 21/02/2023.

23 cm -12 1928061 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA MEDICA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.944.230/0001-09, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA SOTTO MAIOR DE JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ 22.397.236/0001-46, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS R G SAGGIORO LTDA, CNPJ 19.586.619/0001-58, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORANALYSES LTDA, CNPJ 01.615.642/0001-68, do município de CORINTO/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de MARIA ALICE ASSIS FERNANDES, CPF nº5.218.116-\*\*, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 039 2 012 0001 339036 0 50 1 e 2011 10 122 039 2 012 0001 339013 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MEDICINA NUCLEAR DE BARBACENA LTDA, CNPJ 02.163.176/0003-51, do município de BARBACENA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR RODRIGO DO CARMO HOTT LTDA, CNPJ 36.556.487/0001-30, do município de MANHUACU/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINBET LTDA, CNPJ 41.837.295/0001-32, do município de BETIM/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.  
 Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 11/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

30 cm -12 1927555 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO 9420576/2024 SEI 2010.01.0028907/2024-49  
 Contratada SIC LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Termohigrometro. Vigência: 12 (doze) meses. R\$ 3.231.20. Dot. Orc: 2011 10 302 88 4231 1 4 4 90 52 9 0 50 1. João Marcelo Simões Gonzaga de Souza Gerente Administrativo P/ Delegação de Competências (Art. 28, III da Portaria IPSEMG 47/2023) e Rosilene de Faria Mendes Fiuza Borba – Contratada

2 cm -12 1927829 - 1

**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemege**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A PRODEMGE comunica que está realizando o Procedimento das Estatais – Licitação Eletrônica nº 036/2023, Processo Eletrônico nº 5141001 105/2023, para Aquisição de uma Solução de Biblioteca de Fitas (tape library) para o ambiente Open, com cartuchos para dados e cartuchos para limpeza, com serviços de instalação e customização, serviços de suporte técnico com substituição de peças e atualização de versão de software, serviços de capacitação técnica e operação assistida (hands-on). Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemege.gov.br. Data da sessão: 25 de abril de 2024 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

3 cm -12 1928074 - 1

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº DM-257/2023-01**  
 firmado em 11/04/2024 entre a MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A e a PRODEMGE. Objeto: Alteração do prazo contratual para 35 (trinta e cinco) meses; Acréscimo contratual em 25% no item 6, que trata de Serviços Técnicos Especializados; e Alteração das cláusulas contratuais.

2 cm -12 1927997 - 1

**Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Extrato de Contrato nº J.001.0/2024 - Partes: MGS e VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA. CNPJ:27.492.479/0002-68.. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de vales-transportes através de créditos eletrônicos, a cessão de uso de cartão e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos no município de São Mateus - ES. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 615.384,00 Assinatura: 12/04/2024

2 cm -12 1927978 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

TERMO DE DOAÇÃO  
 Termo de Doação Eletrônico Nº 5141/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0198362/2023-73 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). DONATÁRIO: Município de Bom Jardim de Minas OBJETOS: 10 (dez) Computadores, conforme quadro de detalhamento de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Computador Intermediário	RS 110,70
2	Computador Intermediário	RS 110,70
3	Computador Intermediário	RS 110,70
4	Computador Intermediário	RS 110,70
5	Computador Intermediário	RS 110,70
6	Computador Intermediário	RS 110,70
7	Computador Intermediário	RS 110,70
8	Computador Intermediário	RS 110,70
9	Computador Intermediário	RS 110,70
10	Computador Avançado	RS 110,70

Valor total da doação R\$1.107,00. Data de Assinatura 12/04/2024.

8 cm -12 1927837 - 1

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 A Diretora de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD nº 7/2024 (83553646); (Processo SEI nº 1320.01.0032582/2024-65), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 007/2024-SJUD, em desfavor da SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/0001-16. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD nº. 11/2024 (83564541); (Processo SEI nº 1320.01.0032659/2024-23), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 011/2024-SJUD, em desfavor da BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 A Demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD(84386512); (Processo SEI nº 1320.01.0022827/2024-95), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 013/2024-SJUD, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD(84362316); (Processo SEI nº 1320.01.0033118/2024-46), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 015/2024-SJUD, em desfavor da ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 A Diretora de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM-PDA nº. 2/2024 (84918300); (Processo SEI nº 1320.01.0042741/2024-88), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 013/2024-DPAM, em desfavor da UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 A Diretora de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 3/2024 (85226505); (Processo SEI nº 1320.01.0044502/2024-71), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 014/2024-DPAM, em desfavor da BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD nº. 3/2024 (83535892); (Processo SEI nº 1320.01.0032428/2024-52), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 003/2024-SJUD, em desfavor da MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 A Demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD nº. 6/2024 (83540248); (Processo SEI nº 1320.01.0032460/2024-61), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 006/2024-SJUD, em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES**  
 O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD nº. 6/2024 (83540248); (Processo SEI nº 1320.01.0032460/2024-61), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 006/2024-SJUD, em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1321001175/2016 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas. Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 16/04/2024 para 16/04/2025, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo. Assinatura 11/04/2024. Signatários: Camila Moreira de Castro (Secretária de Redes de Atenção à Saúde) e Sílvio Antônio Félix (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas).

2 cm -12 1927854 - 1

3 cm -12 1927566 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404130153440176.